



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

ATA Nº 044/2025 ORDINÁRIA

No dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas, reuniram-se em reunião Ordinária, na Sede da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, situada na Avenida Gonçalves Dias, sob o número quatro mil duzentos e trinta e seis, os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação. O Presidente **Milleneker Vasconcelos de Freitas** PL, o Relator **Sérgio Pinheiro Castilho Filho** MDB e o membro **Jackson Corrêa Passos** PL. fizeram-se presentes. O Senhor Presidente iniciou a reunião pediu ao Relator que fizesse a leitura da matéria para tramitação. **Projeto de Lei nº 3.412/2025, de 26 de Novembro de 2025**, QUE ALTERA O § 3º E § 6º DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 2370 DE 05 DE JULHO DE 2017 QUE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR E A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE RO ASPROVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(objeto a alteração do prazo de autorização/permissão de uso do bem publico, de 03 anos para -05 anos, estabelecido no artigo 4º da Lei nº 3412 de 26 de novembro de 2025, e sobre a transferência em caso de falecimento do Titular da permissão de uso, aos herdeiros do permissionário que assumirão automaticamente a transferência). **Projeto de Lei nº 3.420/25, de 08 de Dezembro de 2025**, DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(Os serviços são contínuos e essenciais para assegurar a comunicação, a transparência e o cumprimento das exigências legais, sendo indispensável garantir amparo para novas despesas e evitar a interrupção das ações de divulgação institucional. A suspensão desses serviços acarretaria prejuízos significativos ao Município, especialmente quanto à publicação obrigatória de documentos e atos oficiais, como editais, pregões, tomadas de preços e chamamentos públicos, cuja ampla divulgação é requisito legal indispensável). **Projeto de Lei nº 3.421/25, de 09 de Dezembro de 2025**, "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES RATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (O Projeto de Lei propõe alterações no Anexo I da Lei nº 2.609/2019, referente ao quadro de cargos comissionados da Administração Pública Municipal, especificamente na SEMAS e na SEMSAU. A proposta **extingue** os cargos de *Gerência de Benefícios Eventuais Nível II*, CC 3.2 (SEMAS) e de *Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo* CC 1.2 (SEMSAU). **Projeto de Lei nº 3.422/25, de 11 de Dezembro de 2025**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ n.º *****.512/0001-**. (faz-se necessário, haja vista, que não pode haver, por parte do ente público municipal, qualquer forma de enriquecimento ilícito, o reconhecimento da dívida é no valor de R\$ 31.359,56 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **Projeto de Lei do Legislativo nº 744/25, de 05 de Dezembro de 2025**, que "INSTITUI E ESTABELECE O ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO AOS ASSISTENTES JURÍDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (O objetivo da instituição do Adicional de Qualificação é retribuir os servidores em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado), o Senhor Presidente encerrou-se a reunião. Eu Mayza Karolina Da Silva Arrabal, Diretoria Legislativa e Apoio As Comis. Permanente, ad hoc lavrei a presente Ata, que lida achada, de acordo com o disposto no artigo quarenta e um do Regimento Interno, vai assinada pelos membros da Comissão Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, no dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.

Milleneker Vasconcelos de Freitas
Vereador PL - Presidente

Sérgio Pinheiro Castilho Filho
Vereador MDB - Relator

Jackson Corrêa Passos
Vereador PL - Membro

-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Mayza Karolina da Silva Arrabal, DIRETORIA LEGISLATIVA E APOIO AS COMIS. PERMANENTE**, em 23/12/2025 às 12:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Jackson Correia Passos, Vereador 2º Vice Presidente**, em 28/12/2025 às 08:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO, Vereador**, em 12/01/2026 às 18:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Milleneker Vasconcelos de Freitas, 1º Secretário**, em 22/01/2026 às 11:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1455944** e o código verificador **0D3C88E0**.

Docto ID: 1455944 v1